DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

II. O lançamento do edital respeitará data previamente agendada em reunião ordinária do Conselho Gestor.

Art. 11 – O Secretário de Educação exerce a função de presidente do Conselho do FUNDAPES e reponde pela área de integridade, gestão de riscos e compliance, devendo exercer suas funções com independência.

CAPÍTULO V – SUBSTITUIÇÕES E VACÂNCIA

Art. 12 - No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado pelo Vice-presidente até a posse do seu sucessor.

Art. 13 - Será informado pelo Secretário ao Presidente, para efeito de cessação de designação e posterior substituição, o nome do Conselheiro que faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no intervalo de dois anos, sem causa justificada ou pedido de licença.

§ 1º As justificativas das faltas deverão ser informadas, preferencialmente por e-mail, ao Secretário do Conselho, previamente à data da reunião.

§ 2º Os Conselheiros deverão apresentar ao Secretário do Conselho Gestor anualmente, comprovante de que mantêm a representatividade.

§ 3º No caso de vacância será informada à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de indicação pelo segmento de novo representante da mesma categoria, para compor o Conselho e para o fim de completar o mandato.

CAPÍTULO VI – REUNIÕES

Art. 14 – O Conselho reunir-se-á ao menos uma vez por trimestre, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do conselho ou por no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As deliberações exigem, no mínimo, a aprovação da maioria dos membros presentes à reunião. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

§ 2º Os votos dissidentes e as abstenções serão registrados em ata.

§ 3º A critério do Presidente, poderá ser adiada a deliberação sobre qualquer assunto e, até mesmo, determinada a sua retirada de pauta.

§ 4º O Presidente, após autorização da maioria, pode autorizar que participe de reuniões, pessoas externas que possam prestar esclarecimentos pertinentes à matéria em pauta.

Art. 15 – Nas reuniões, compete aos membros do Conselho:

I – relatar os assuntos em pauta;

II – discutir e votar as matérias.

CAPÍTULO VII – PAUTAS E ATAS DAS REUNIÕES

Art. 16 – A pauta das reuniões será elaborada pelo Secretário do FUNDAPES, aprovada pelo Presidente e distribuída aos participantes com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, acompanhada de todos os documentos indispensáveis à apreciação dos assuntos nela incluídos.

Art. 17 – Serão admitidos como extrapauta assuntos considerados urgentes e autorizados pelo Presidente do FUNDAPES, no mínimo 24 horas antes da reunião.

Art. 18 – As deliberações serão documentadas em ata e lavradas em instrumento próprio, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Único: as matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo Conselho serão mantidas sob sigilo por parte dos participantes da reunião.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – As omissões e dúvidas de interpretação do presente Regimento Interno serão resolvidas pelo presidente do FUNDAPES.

Cocal dos Alves-PI, 03 de janeiro de 2022.

Id:10EF1A14E003FEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 004/2022

Interessado: Município de Cocal dos Alves(PI)
Objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Cocal dos Alves – PI, no decorrer do ano de 2022.
Fonte Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, FME, PNAT e OUTROS RECURSOS.
Início de Cadastramento das Propostas: 28 de janeiro de 2022
Fim de Cadastramento das Propostas: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00hs
Abertura das Propostas: 08 de fevereiro de 2022, a partir das 09:02hs/min.
Fase de Disputa de Lances: 08 de fevereiro de 2022, a partir das 09:10hs/min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Rua João Domingos da Silva, s/n Bairro Centro, Cocal dos Alves - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpl.cda17@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00hs às 13:00hs
Cocal dos Alves – PI 26 de janeiro de 2022 - **Maria do Carmo de Morais Neta Pregoeira.**

Id:1518EA7DF8A1FE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2022.
Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – Validade: 19/07/2022.
Procedimento Licitatório: nº 003/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisições futuras de pneus, câmaras de ar, protetores, baterias, óleos e filtros para frota de veículos do Município.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Rally Pneus Ltda – CNPJ nº 02.279.223/0001-65.
Valor global previsto: R$ 195.745,92 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 25/01/2022.
Validade: 31/12/2022.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo

Id:12525F8D3D8DFE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2022.
Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – Validade: 19/07/2022.
Procedimento Licitatório: nº 003/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisições futuras de pneus, câmaras de ar, protetores, baterias, óleos e filtros para frota de veículos do Município.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda – CNPJ nº 35.746.723/0001-19.
Valor global previsto: R$ 230.998,19 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
Data da Assinatura: 25/01/2022.
Validade: 31/12/2022.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo